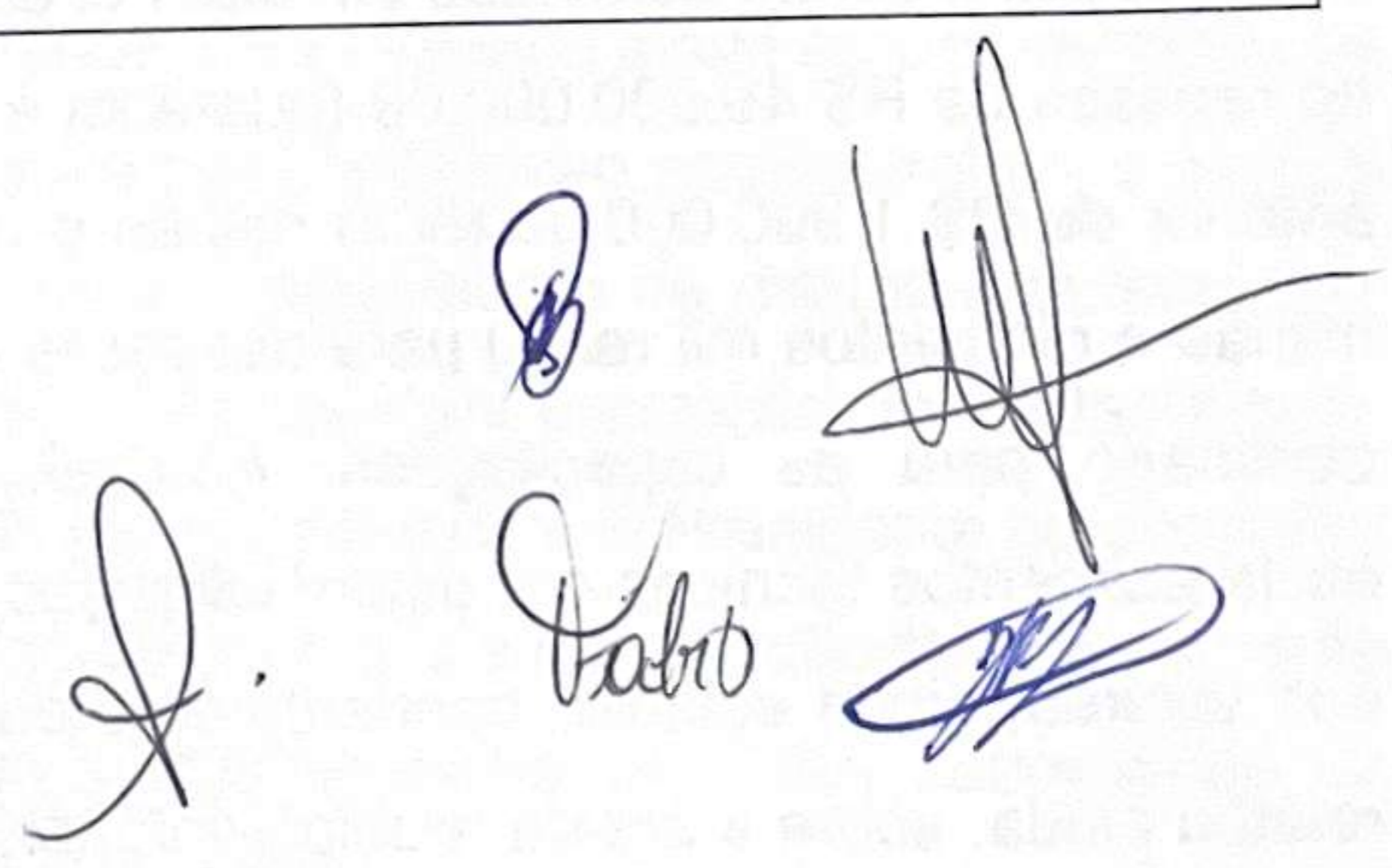
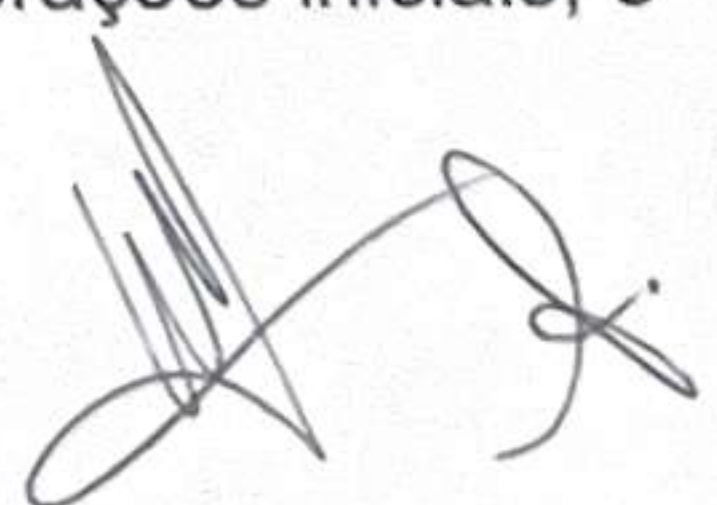


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 02/2026	Data: 23/02/2026	Horário: 9h
Local: Reunião realizada na Sala de Reuniões do Caboprev, localizada na Rua José Plech Fernandes nº 14 - Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.		
Membros Presentes: CONSELHO DELIBERATIVO <ul style="list-style-type: none">• Ericê Bezerra Correia – Presidente do Conselho Deliberativo (on-line)• Eduardo Ladislau Silva – Conselho Deliberativo• Fábio Diniz de Barros – Conselho Deliberativo (on-line)• Jeferson Rodrigues de Souza – Conselho Deliberativo• José Antônio Lourenço – Conselho Deliberativo• Micheline Cavalcanti Lima – Conselho Deliberativo (on-line)• Roseli Ramos da Silva – Conselho Deliberativo (on-line)• Welton Guimarães de Araújo Cabral – Conselho Deliberativo (on-line)		
Membros Ausentes: Não houve membros ausentes.		
Convidado: Consultoria CESPAM Ângelo da Silva Gamboa – Gerente Administrativo-Financeiro Ivanildo Germano – Gerente de Previdência e Benefícios Alisson Bruno – Assessor Técnico Licitações		
Presidente do Conselho Deliberativo: Ericê Bezerra Correia		



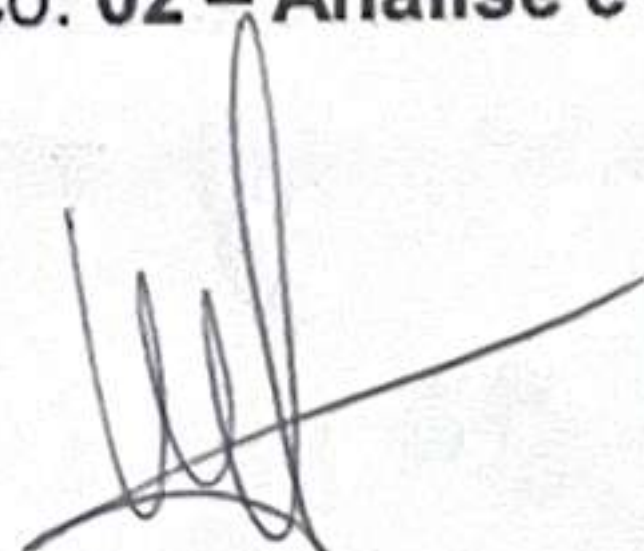
Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 9h, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, para a realização da Reunião Ordinária do mês, estando presentes de forma virtual através da Plataforma Microsoft Teams, o Presidente do Conselho Deliberativo Ericê Bezerra Correia, os Conselheiros Fábio Diniz de Barros e Welton Guimarães de Araújo Cabral, as Conselheiras Micheline Cavalcanti Lima e Roseli Ramos da Silva. De forma presencial os Conselheiros Eduardo Ladislau Silva, Jefferson Rodrigues de Souza e José Antônio Lourenço. O Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença e disponibilidade dos membros e convidados. Iniciou manifestando a sua preocupação com a estrutura de governança do CaboPrev, enfatizando a necessidade de fortalecimento dos critérios de transparência, a falta de clareza nas ações administrativas, a definição objetiva de metas e objetivos. Esclareceu ainda que sua manifestação não possui caráter pessoal, mas estritamente técnico e institucional. Informou aos presentes que está participando de curso avançado em gestão previdenciária, no qual a transparência e a governança são apontadas como pilares fundamentais para a sustentabilidade dos RPPS. Em seguida, o Conselheiro José Antônio Lourenço solicitou a palavra para tratar da ata da reunião anterior (Ata nº 12/2025), lembrando que havia sido deliberada a necessidade de ratificação em ponto específico do documento, antes de sua assinatura e publicação. Destacou que a proposta consistia em formalizar, na ata da presente reunião, a decisão de proceder com a correção da ata anterior, garantindo conformidade e evitando a publicação com o equívoco da informação. O Presidente do Conselho Deliberativo confirmou que a correção se refere especificamente ao valor registrado equivocadamente como 19 milhões, quando o correto seria 1,9 milhão. Reconheceu que houve lapso na revisão do documento, apesar da conferência prévia realizada em conjunto com a secretária do Conselho, e ressaltou que, por se tratar de documento oficial, a correção é indispensável, afirmando que será elaborada uma rerratificação das informações a serem corrigidas em ata. Foi esclarecido ao Conselho que o tema em questão trata do repasse de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais) e do repasse anterior de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), sendo R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) para despesas administrativas, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi destinado para as capacitações. Aproveitou para reforçar que à época foi solicitado os esclarecimentos técnicos e a disponibilização de demonstrativo detalhado constando a utilização dos valores, ainda estando pendente este documento. Por fim, o Conselheiro Antônio Lourenço relatou ainda, sobre a ata da reunião anterior, em sua fala, a correção do erro material registrado como *R\$ 7 milhões* onde deveria ser *R\$ 700 milhões*, e seguiu sugerindo que nas próximas reuniões, os conselheiros realizem leitura atenta das atas antes da assinatura, a fim de evitar equívocos e necessidade de retificações posteriores. Finalizada as considerações iniciais, o



Presidente do Conselho Deliberativo apresentou a pauta da reunião. **01 – Capacitações e Certificações em 2026.** O Presidente do Conselho Deliberativo informou que a Presidência do Instituto decidiu retomar as capacitações dos conselheiros, anteriormente suspensas em razão da abertura da CPI. Destacou que o Conselho Deliberativo permaneceu por mais de seis meses sem participação em eventos e capacitações e que a suspensão gerou prejuízo técnico e institucional, onde atualmente, cinco conselheiros do deliberativo estão sem a certificação mínima exigida. Reforçou a necessidade da certificação, tendo em vista que até julho/2026 será necessário alcançar o maior número possível de conselheiros certificados, conforme as novas exigências da Secretaria de Previdência. Ressaltou que a certificação é obrigação legal e requisito para a boa governança do RPPS. Foi proposto a elaboração de uma relação formal dos eventos de capacitação de 2026, a ser apresentada à Presidência para autorização e planejamento orçamentário. Foi debatido pelos membros do Conselho Deliberativo que há previsão orçamentária para participação em eventos, conforme já informado pela gestão. Reforçaram que o pagamento de diárias é direito do servidor em deslocamento a trabalho, não se tratando de benefício indevido, mas de instrumento legal. A Assessora Especial informou que as providências para a participação dos Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos no 9º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária estavam sendo adotadas, como o encaminhamento do pagamento das inscrições, a reserva de transporte (van). Foi informado ainda que será criado grupo de WhatsApp para informações logísticas, e orientou que todos os interessados em participar do seminário, os conselheiros deverão preencher formulário formal de solicitação de capacitação com pagamento de diária com justificativa detalhada. O Conselho realizou o questionamento sobre qual seria o procedimento para pagamento de diárias, a Assessoria esclareceu que por atendimento a orientação jurídica, em relação ao andamento de relatório final de CPI, foi orientado que o gestor aguarde o relatório final da CPI antes de se posicionar formalmente sobre pagamento de diárias. Foi informado ainda ao Conselheiros de que no dia seguinte haverá reunião com a Controladoria para orientação administrativa, e de que o Conselho pode solicitar a participação no seminário e o pagamento de diárias normalmente, mediante justificativa formal, pois o formulário servirá para eventual prestação de contas futura. Ainda houve debate sobre a suspensão das capacitações durante a CPI. O Presidente do Conselho Deliberativo registrou o posicionamento pessoal de que entende que a paralisação foi tecnicamente equivocada, pois a suspensão prejudicou a certificação dos conselheiros. Falou sobre ainda ter sido realizada consultas informais ao TCE e ao Ministério Público a qual indicaram que não havia impedimento legal automático para continuidade das capacitações, restando a decisão discricionária da gestão, mas em desacordo sob o ponto de vista técnico. **02 – Análise e Avaliação**


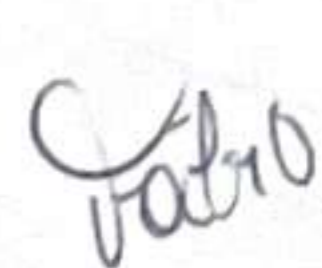

 *Jab*







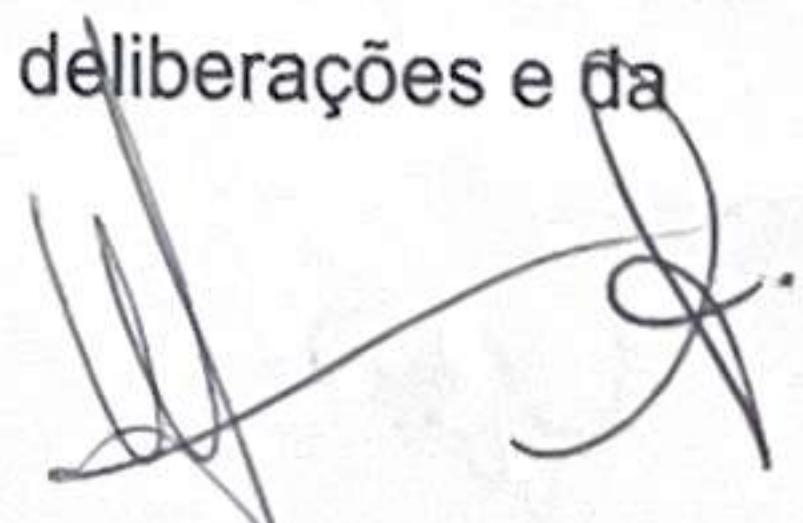


do DRAA, Taxa de Repasse do Ente Prefeitura, Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do CaboPrev. O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou o debate destacando a gravidade da situação atuarial do Instituto, registrando que o déficit atuarial atual se aproxima de R\$ 1,7 bilhão e que o déficit cresce em média aproximadamente R\$ 20 (vinte) milhões ao ano, e que o Instituto não possui, até o momento, um plano estruturado de equacionamento do déficit. Ressaltou que o montante corresponde aproximadamente ao que o município arrecada em um exercício anual, demonstrando a dimensão do problema. Alertou ainda que, caso não haja construção de solução estruturada, poderá haver risco futuro de comprometimento da capacidade de pagamento de benefícios. Foi ressaltado ainda que o déficit não será eliminado a curto prazo, mas pode ser reduzido ou estabilizado, através de instrumentos legais para equacionamento, atendendo a EC nº 103/2019 e suas previsões. Como possíveis medidas, foram mencionadas a revisão de alíquotas patronais, contribuição suplementar, revisão de teto e ajustes de regras previdenciárias. Foi reforçado que qualquer medida exige estudo técnico prévio consistente. No contexto, o Presidente do Conselho Deliberativo destacou que o DRAA é documento fundamental para definição de taxas e estratégias e que não é possível construir um DRAA tecnicamente consistente sem base cadastral confiável e atualizada, e atualmente, o Instituto não possui radiografia previdenciária adequada para a elaboração do documento. Foi informado pela Assessora Especial que está agendada reunião extraordinária para o dia 16 de março às 14h, de forma presencial, com a Consultoria ACTUARIAL para tratar sobre os temas e também para apresentação do resultado de avaliação atuarial. O Presidente do Conselho Deliberativo pontuou ainda a inexistência de censo previdenciário atualizado, considerada a situação como crítica. Questionou sobre qual o número de servidores que se aposentarão este ano e no próximo, onde não houve resposta objetiva, evidenciando ausência de base consolidada. Em seguida, cedeu a palavra ao gerente administrativo-financeiro do Caboprev, a qual o servidor detalhou que existem falhas graves na base de dados funcional e financeira, mencionou a existência de servidores admitidos desde 2022 sem cadastro completo no sistema, e que parte do histórico funcional anterior a 2005 não está adequadamente integrado. Falou que os dados antigos estão em sistemas obsoletos e que há lacunas nos registros contributivos gerando inconsistências. Explicou ainda que sem dados fidedignos o atuário trabalha por estimativa média e que os cálculos podem não refletir a realidade, não sendo possível fazer projeções confiáveis ou simular aposentadorias com precisão. Destacou a necessidade de processo digitalização estruturada das pastas, a padronização da técnica da digitalização, a importação correta das bases financeiras e integração permanente com o ente municipal. Diante da explicação, o Presidente do Conselho Deliberativo propôs que o Conselho

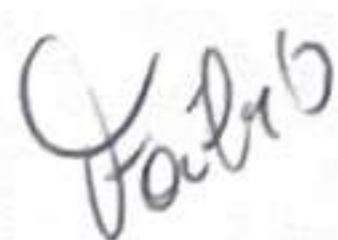
  

delibere formalmente a solicitação imediata de realização de Censo Previdenciário, paralelamente a contratação ou estruturação técnica para digitalização organizada, importação de dados históricos, saneamento da base cadastral, e estruturação de política permanente de atualização cadastral. O entendimento foi de que o censo é medida essencial para a construção correta do DRRA, definição de taxa de repasse do ente, elaboração de plano de equacionamento e preservação do equilíbrio financeiro e atuarial. O Presidente do Conselho Deliberativo alertou que reformas previdenciárias ou medidas estruturais não podem ser adotadas sem base técnica consistente, e destacou que alterações como aumento de alíquotas, redução de teto, instituição de contribuições suplementares ou quaisquer mudanças estruturais exigem estudo atuarial detalhado e diagnóstico preciso da realidade do Instituto. Ressaltou que a ausência de censo previdenciário e de base cadastral confiável pode levar a decisões desproporcionais, equivocadas ou insuficientes para o equacionamento do déficit. Salientou que embora o déficit atuarial seja responsabilidade do ente instituidor, cabe à gestão do RPPS atuar de forma preventiva, técnica e fundamentada, a fim de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. **03 - Pendências de deliberações deste Conselho pela Direção do CaboPrev - Providências.** O Presidente do Conselho Deliberativo informou que ainda existem pendências relativas a informações técnicas previamente solicitadas pelo Conselho ao setor de contabilidade, a administração do CaboPrev e ao gestor do Instituto. Registrou que parte da documentação foi encaminhada, porém ainda há informações pendentes. Destacou que está sendo realizado levantamento para checagem integral dos documentos recebidos, a fim de verificar quais solicitações ainda não foram atendidas. **04 - Consequências administrativas, fiscalização e jurídicas de deliberações não atendidas deste Conselho pela Gestão do CaboPrev.** O Presidente do Conselho Deliberativo manifestou preocupação quanto às consequências administrativas e jurídicas decorrentes do não atendimento de deliberações do Conselho pela gestão do CaboPrev. Destacou que quando as deliberações regularmente aprovadas pelo Conselho não são cumpridas, pode haver afronta ao princípio da legalidade, e ressaltou que o Conselho não tem interesse em estabelecer conflito com a gestão, mas sim assegurar que as decisões colegiadas sejam executadas conforme determina a legislação. Durante sua manifestação pontuou que em determinados casos, o não cumprimento pode decorrer de desconhecimento técnico e não necessariamente de má-fé. Citou como exemplos de fragilidade técnica a ausência de plano estruturado de equacionamento atuarial, a inexistência de censo previdenciário consolidado, a falta de base consistente para elaboração robusta do DRRA e a ausência de discussões comparativas e estratégicas sobre política de investimentos. Registrou ainda que o Conselho deve intensificar sua atuação fiscalizatória, especialmente no que se refere às questões administrativas, aos aspectos jurídicos, ao cumprimento das deliberações e da

regularidade dos procedimentos legais. Enfatizou que sua postura não possui natureza pessoal ou política, mas técnica e institucional, reafirmando que seu objetivo é assegurar a legalidade e a boa governança do Instituto. Alertou que, caso haja auditoria rigorosa por parte dos órgãos de controle e fiscalização, poderão ser identificadas inconsistências que gerarão necessidade de correções e eventuais responsabilizações administrativas, pois há diversas fragilidades estruturais que precisam ser sanadas e o Conselho deve atuar preventivamente. **05 - CPI do CaboPrev da Câmara dos Vereadores e Auditoria da Controladoria da Prefeitura - consequências e desdobramentos.** O Presidente do Conselho Deliberativo pontuou que nos próximos dias, deverá ser divulgado o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada no âmbito da Câmara Municipal para apuração de fatos relacionados ao CaboPrev. Ressaltou que o relatório poderá conter apontamentos, observações e eventuais indicações de irregularidades, cujos desdobramentos poderão impactar o Instituto e, eventualmente, o próprio Conselho Deliberativo. Destacou que a depender do teor do relatório, caso sejam apontadas irregularidades relevantes, o Conselho Deliberativo deverá se manifestar formalmente, mas caso não haja constatação de irregularidades, o Instituto deverá dar continuidade normal às ações administrativas quanto à participação de conselheiros em capacitações. O Conselheiro manifestou também preocupação quanto ao fato de o Presidente do Instituto também exercer a presidência do Comitê de Investimentos, entendendo que tal prática pode configurar conflito de interesses, à luz das boas práticas de governança e normativas aplicáveis. Ressaltou que cursos e capacitações na área previdenciária apontam a necessidade de segregação de funções para evitar concentração de poder decisório e que caso a situação persista, o Conselho poderá ter que deliberar formalmente sobre o tema. Seguiu registrando a necessidade de revisão da Lei Municipal nº 3.342/2017 apontando possíveis inconsistências e conflitos normativos. Mencionou ainda a Lei Municipal nº 2.960/2013, relativa à forma de amortização do déficit atuarial, destacando que, segundo seu entendimento, a norma não estaria sendo devidamente considerada nas análises atuariais atuais. Salientou que eventual descon sideração de legislação vigente pode gerar consequências relevantes. O Conselheiro Jefferson Rodrigues pediu a palavra e iniciou sua fala registrando que as divergências entre os membros são naturais e próprias de um colegiado deliberativo, ressaltando que o debate técnico é saudável e necessário. Levantou questionamento acerca da interpretação jurídica sobre a Lei Municipal de 2013 relativa ao equacionamento do déficit e a Lei Municipal de 2017. Destacou que, em seu entendimento leigo, uma norma anterior somente deixa de produzir efeitos se houver revogação expressa ou incompatibilidade direta, não podendo ser considerada automaticamente revogada. Registrou ainda preocupação quanto à divergência de interpretações



apresentadas pela assessoria jurídica e pela gestão, especialmente quanto à necessidade ou não de autorização do Prefeito para determinadas medidas e à fundamentação utilizada para suspensão das diárias. O Presidente do Conselho Deliberativo reiterou que há insegurança jurídica na interpretação aplicada e que a correlação feita entre a CPI e a suspensão das diárias não deveria ter ocorrido, na qual a suspensão da participação em eventos ocorreu sob justificativa formal de "respeito à CPI". Questionou a fundamentação dessa decisão, entendendo que a CPI não deveria interferir automaticamente em atos administrativos regulares, uma vez que a decisão foi tomada sem consentimento prévio do Conselho. Relembrou a LOA que foi encaminhada sem prévia discussão com o Conselho Deliberativo, classificando o fato como grave sob o ponto de vista das boas práticas de governança. Reforçou que a ausência de diálogo contribui para o desgaste institucional. **06- Outros assuntos.** O Assessor Técnico do setor de licitações foi convocado para esclarecer sobre o processo licitatório de abastecimento de combustível para o carro institucional. Foi informado que o processo licitatório está regular, em valor estimado por volta de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) considerando possibilidade de prorrogação contratual. Esclareceu ainda que o gasto anual efetivo é significativamente inferior e que o abastecimento é controlado por meio de sistema informatizado que só permite o abastecimento através de liberação gerencial. O Presidente do Conselho Deliberativo registrou que sua preocupação foi quanto à percepção pública, considerando que o Instituto possui apenas um veículo. Sugeriu, como alternativa futura, avaliar adesão à ata de registro de preços da Prefeitura, visando evitar questionamentos externos. O Conselho defendeu que deverá haver maior diálogo entre Presidência e Conselho antes da publicação de atos informando previamente quanto às decisões administrativas. Ressaltou que decisões isoladas geram desgaste e insegurança, enquanto decisões compartilhadas fortalecem a governança. O Presidente do Conselho Deliberativo registrou que o Conselho tem atuado dentro da legalidade e que eventuais erros decorreram de desconhecimento, não de dolo. Reforçou a postura técnica, institucional e fiscalizadora. Por fim, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

Cabo

ANEXO I – Acompanhamento de Deliberações do Conselho Deliberativo.

Reunião Ordinária nº 02, em 23/02/2026.

Deliberações:	Encaminhamento:	Status/Situação:
Disponibilização dos Relatórios de Nov-Dez/2025;	Secretária / Assessoria Especial do Caboprev / Setores Folha, Contabilidade, COMPREV, Investimentos, Atuária.	Aguardando o fechamento dos relatórios do mês. Será disponibilizado através de pasta virtual. Pendente.
Convocação de Reunião Extraordinária pelo Gestor do Caboprev. Temas pontuados na C.I nº 285/2025 (DRAA).	Direção do Caboprev / Conselho Deliberativo	Reunião extraordinária agendada para o dia 16/03/2026. Pendente.
Contratação Especialista para Capacitação de Conselheiros;	Direção do Caboprev / Secretária / Setor de Contratos/Licitações	Comunicação realizada através da CI nº 193/2025. Contratação de Especialista. Em andamento.
Encaminhamento de inscrições e logística necessária para participação dos Conselheiros nos Congressos e Seminários APEPP, ANEPREM.	Direção do Caboprev / Secretária	Concluído.
Atas de Reuniões do Comitê de Investimentos para o Conselho Deliberativo e Relatório simplificado das deliberações do mês.	Comitê de Investimentos/ Setor de Investimentos/ Secretária	Ata de Reunião Comitê de Investimentos disponível no site: https://caboprev.pe.gov.br/governanca-corporativa/comite-de-investimentos/atas-de-reunioes
Comunicação sobre convocação da Conferência Municipal Previdenciária.	Conselho Deliberativo / Secretaria / Direção Caboprev	Relatório Simplificado enviado ao grupo de WhatsApp mensalmente através de CI – Comunicação Interna. Pendente.

<p>Demonstrativo/Relatório de detalhamento referente ao Decreto de Crédito Suplementar (folha e capacitações)</p>	<p>Contabilidade / Consultoria CESPAM</p>	<p>Convocação da CESPAM para explicação sobre a solicitação. Concluído. Disponibilização do material apresentado (slide). Pendente.</p>
---	---	---

Documento assinado digitalmente



ERICE BEZERRA CORREIA
Data: 16/03/2026 13:41:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roseli Ramos da Silva
Coordenadora Geral

Valter Cruz de Barros

José Antônio Lourenço

Jefferson Rodrigues de Souza